

expediente conexo, sem prejuízo dos casos em que devam ser presentes por razões de ordem legal ou de relacionamento interinstitucional.

7 — As competências ora delegadas não são suscetíveis de subdelegação, excetuando o disposto no n.º 5 — Atos de gestão de apoio social aos estudantes — de acordo com o artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo.

8 — A delegação a que se refere o presente despacho é concedida sem prejuízo dos poderes de avocação, superintendência e revogação do delegante, nos termos gerais de direito.

9 — A presente delegação de competências produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados nas matérias ora delegadas desde dois de novembro de 2017.

10 — O presente despacho revoga o Despacho n.º 6902/2014 (2.ª série), DR n.º 100, de 26 de maio de 2014.

20 de novembro de 2017. — O Administrador para a Ação Social, *António Maria Vieira Paisana*.

310940308

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

### Deliberação n.º 1098/2017

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 95.º, n.º 3, da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, do artigo 41.º, n.º 2, dos Estatutos do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave atualmente em vigor, homologados pelo Despacho normativo n.º 15/2014 (2.ª série), de 5 de novembro e com as alterações homologadas pelo Despacho normativo n.º 20/2015 (2.ª série), 14 de outubro, dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, das alíneas b) dos n.ºs 1 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dos artigos 109.º e 110.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, o Conselho de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (IPCA) delibera, sem prejuízo das competências específicas legalmente fixadas:

1 — Delegar na Presidente do IPCA, Professora Doutora Maria José da Silva Fernandes, a competência para a prática dos atos enumerados nas alíneas seguintes, desde que, em todos os casos, esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental:

a) Autorizar a contratação, o procedimento, a adjudicação e as despesas inerentes a empreitadas de obras públicas, relativamente a contratos cujo valor seja inferior a € 150 000, bem como a aprovação de programas preliminares e de projetos de execução, nos termos das alíneas b) dos n.ºs 1 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e ao abrigo dos artigos 109.º e 110.º do Código dos Contratos Públicos, incluindo as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar;

b) Autorizar a contratação, o procedimento, a adjudicação e as despesas inerentes com locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços, relativamente a contratos cujo valor seja inferior a € 75 000, nos termos das alíneas b) dos n.ºs 1 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e ao abrigo dos artigos 109.º e 110.º do Código dos Contratos Públicos, incluindo as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 13 de julho de 2017, considerando-se ratificados, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados pela presidente do Instituto Politécnico supra identificado.

18 de setembro de 2017. — A Presidente do IPCA, *Maria José da Silva Fernandes*.

310938754

### Despacho n.º 10895/2017

Conforme deliberação do Conselho Geral do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (IPCA), em reunião de 7 de outubro de 2014, foram aprovados os Estatutos do IPCA, homologados pelo Despacho normativo n.º 15/2014 (2.ª série), de 5 de novembro, que se encontram em vigor com as alterações homologadas pelo Despacho normativo n.º 20/2015 (2.ª série), 14 de outubro.

Ao abrigo do disposto no artigo 40.º dos Estatutos do IPCA, a composição do Conselho de Gestão do IPCA é a seguinte:

Professora Doutora Maria José da Silva Fernandes, Presidente, que preside;

Mestre José Agostinho Veloso da Silva, Vice-Presidente;  
Professora Doutora Agostinha Patrícia da Silva Gomes, Vice-Presidente;  
Licenciada Isabel Maria Alves do Rêgo, Administradora.

O presente despacho produz efeitos desde 3 de novembro de 2017.

3 de novembro de 2017. — A Presidente do IPCA, *Maria José da Silva Fernandes*.

310939045

### Despacho n.º 10896/2017

Em conformidade com o disposto no artigo 58.º, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro e n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, o Conselho Coordenador da Avaliação (CCA), do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (IPCA), terá a seguinte constituição:

Professora Doutora Maria José Fernandes, Presidente;  
Professora Doutora Agostinha Patrícia da Silva Gomes, Vice-Presidente  
Isabel Rêgo, Administradora;  
Sofia Coelho, Diretora dos Serviços de Ação Social;  
Rosário Fernandes, Diretora Executiva da Unidade de Ensino para os Cursos Técnicos Superiores Profissionais (UTeSP);  
Adriana Carvalho, Diretora Executiva da Unidade PRAXIS21 — Centro de Transferência de Investigação Aplicada e de Tecnologia.

1 — Em conformidade com o n.º 3 do artigo 60.º do citado diploma, foi delegada a competência para homologar as avaliações dos trabalhadores do IPCA, no Vice-Presidente.

2 — A presente delegação produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados na matéria agora delegada, desde 1 de setembro de 2017.

3 de novembro de 2017. — A Presidente do IPCA, *Maria José da Silva Fernandes*.

310939094

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

### Despacho n.º 10897/2017

#### Atribuição de título de especialista nomeação de júri

Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 48.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro), dos artigos 10.º a 12.º do Regime Jurídico do Título de Especialista (Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto), e dos artigos 11.º a 13.º das normas orientadoras para atribuição do título de especialista do Instituto Politécnico de Leiria (Despacho n.º 8590/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 98, de 20 de maio), bem como dos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, nomeio o Júri da prova para atribuição do título de especialista do candidato Miguel Magalhães de Castro Caldas e delego a presidência do júri, de acordo com a seguinte composição:

Presidente: Professor Adjunto João Paulo dos Santos Marques, Vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria;  
Vogais:

Professora Adjunta Maria Margarida Pinto Tavares Pereira, Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria;  
Professora Coordenadora Maria Eugénia Miranda Afonso Vasques, Escola Superior de Teatro e Cinema do Instituto Politécnico de Lisboa;  
Professora Adjunta Convidada Ângela Cristina Baptista de Sousa Marques, Escola Superior de Música, Artes e Espetáculo do Instituto Politécnico do Porto;

José Maria Vieira Mendes, em representação de associação profissional da área;

Patrícia Portela, em representação de associação profissional da área.

Notifiquem-se os membros do Júri e o candidato. Publique-se no *Diário da República*.

13 de novembro de 2017. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

310943573